



# Prefeitura Municipal de Sumé – PB

Avenida 1º de Abril, nº 379 - Centro – Sumé-PB – CEP: 58.540-000

CNPJ (MF) nº. 08.874.935/0001-09 - (83) 3353 2274 – 3353 2292

[pmsume@hotmail.com](mailto:pmsume@hotmail.com) – [www.sume.pb.gov.br](http://www.sume.pb.gov.br)

## GABINETE DO PREFEITO

### LEI nº 1.206/2016 DE 15 DE NOVEMBRO DE 2016

(iniciativa do Poder Executivo)

Altera a Estrutura  
Administrativa da  
Prefeitura de Sumé.

A CÂMARA MUNICIPAL aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

### DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**Art. 1º** O art. 9º da Lei nº 1.176, de 10 de dezembro de 2015, com as alterações da Lei nº 1.181, de 22 de fevereiro de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

1. ÓRGÃO DE DECISÃO ESPECIAL
- 1.1. GABINETE DO PREFEITO — GAPRE
- 1.1.1. NÍVEL DE DECISÃO
- 1.1.1.1. PREFEITO DO MUNICÍPIO
- 1.1.1.1.1. Integração Sistêmica
- 1.1.1.1.1.1. Sistema de Controle Interno Integrado
- 1.1.1.1.1.1.1. Coordenadoria Especial de Controle Interno
- 1.1.1.1.1.1.2. Sistema Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON
- 1.1.1.1.1.2.1. Coordenadoria de Proteção e Defesa do Consumidor
- 1.1.1.1.1.2.1.1. Divisão de Atendimento e Proteção ao Consumidor
- 1.1.1.1.1.2.1.2. Divisão de Fiscalização, Estudos e Pesquisas
- 1.1.1.1.1.2.2. Conselho Municipal de Defesa do Consumidor
- 1.1.1.1.1.3. Chefia do Gabinete do Prefeito
- 1.1.2. NÍVEL DE ASSESSORAMENTO
- 1.1.2.1. Assessoria de Comunicação Social
- 1.1.2.1.1. Serviço de Informações ao Cidadão
- 1.1.2.2. Assessoria Jurídica
- 1.1.2.3. Assessoria Técnica
- 1.1.2.4. Secretaria Pessoal
- 1.1.3. NÍVEL DE ACONSELHAMENTO
- 1.1.3.1. Conselho Consultivo do Município
- 1.1.3.2. Conselho Municipal de Segurança Pública
- 1.1.3.3. Comissão Permanente de Licitações
- 1.1.3.4. Comissão Municipal de Defesa Civil
- 1.1.4. NÍVEL DE EXECUÇÃO REGIONAL
- 1.1.4.1. Núcleo de Administração Regional – com sede no Distrito de Pio X



# Prefeitura Municipal de Sumé – PB

Avenida 1º de Abril, nº 379 - Centro – Sumé-PB – CEP: 58.540-000

CNPJ (MF) nº. 08.874.935/0001-09 - (83) 3353 2274 – 3353 2292

[pmsume@hotmail.com](mailto:pmsume@hotmail.com) – [www.sume.pb.gov.br](http://www.sume.pb.gov.br)

## GABINETE DO PREFEITO

- 1.1.4.2. Escritório de Representação do Município de Sumé na Capital do Estado
- 1.1.5. NÍVEL DE COLABORAÇÃO INTERGOVERNAMENTAL
- 1.1.5.1. Junta do Serviço Militar
- 1.1.5.2. Central de Atendimento ao Cidadão
- 2. ÓRGÃO DE INTEGRAÇÃO INSTITUCIONAL
- 2.1. GABINETE DO VICE-PREFEITO — GAVIP
- 2.1.1. Secretaria Pessoal do Gabinete do Vice-Prefeito
- 3. ÓRGÃOS DE PRIMEIRO NÍVEL HIERÁRQUICO DE ATUAÇÃO INSTRUMENTAL
- 3.1. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO — SECAD
- 3.1.1. NÍVEL DE DECISÃO
- 3.1.1.1. Secretário da Administração
- 3.1.1.1.1. Unidade Setorial de Controle Interno
- 3.1.2. NÍVEL DE ASSESSORAMENTO
- 3.1.2.1. Assessoria Técnica do Gabinete do Secretário da Administração
- 3.1.3. NÍVEL DE ACONSELHAMENTO
- 3.1.3.1. Conselho Consultivo
- 3.1.3.2. Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar
- 3.1.3.3. Comissão Especial de Avaliação de Desempenho do Servidor no Serviço Público
- 3.1.3.4. Comissão Permanente de Monitoramento
- 3.1.3.5. Junta Médica Oficial do Município
- 3.1.4. NÍVEL DE EXECUÇÃO
- 3.1.4.1. Departamento de Administração Geral
- 3.1.4.1.1. Divisão de Material e Patrimônio
- 3.1.4.1.1.1. Serviço de Compras
- 3.1.4.1.1.2. Serviço de Almoxarifado Central
- 3.1.4.1.2. Divisão de Serviços Gerais
- 3.1.4.1.2.1. Serviço de Transportes
- 3.1.4.1.2.2. Seção de Documentação e Arquivo
- 3.1.4.2. Departamento de Recursos Humanos
- 3.1.4.2.1. Divisão de Registro de Cadastro Funcional e Pagamento de Pessoal
- 3.1.4.3. Unidade Central de Informática
- 3.2. SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS — SEFIN
- 3.2.1. NÍVEL DE DIREÇÃO
- 3.2.1.1. Secretário de Orçamento e Finanças



# Prefeitura Municipal de Sumé – PB

Avenida 1º de Abril, nº 379 - Centro – Sumé-PB – CEP: 58.540-000

CNPJ (MF) nº. 08.874.935/0001-09 - (83) 3353 2274 – 3353 2292

[pmsume@hotmail.com](mailto:pmsume@hotmail.com) – [www.sume.pb.gov.br](http://www.sume.pb.gov.br)

## GABINETE DO PREFEITO

- 3.2.1.1.1. Unidade Setorial de Controle Interno
- 3.2.2. NÍVEL DE ASSESSORAMENTO
- 3.2.2.1. Assessoria Técnica do Gabinete do Secretário de Orçamento e Finanças
- 3.2.3. NÍVEL DE ACONSELHAMENTO
- 3.2.3.1. Conselho Consultivo
- 3.2.4. NÍVEL DE EXECUÇÃO
- 3.2.4.1. Departamento de Administração Tributária
- 3.2.4.1.1 Divisão de Rendas e Tributos Diversos
- 3.2.4.1.1.1 Serviço de Cadastros Econômico-Fiscais
- 3.2.4.2. Departamento de Administração Financeira
- 3.2.4.2.1. Divisão de Execução Orçamentária
- 3.2.4.2.2. Divisão de Contabilidade
- 3.2.4.2.3 Divisão de Finanças
- 3.2.4.2.3.1 Serviço Especial de Arrecadação Direta de Rendas Municipais

## 4. ÓRGÃOS DE PRIMEIRO NÍVEL HIERÁRQUICO DE ATIVIDADES-FIM

- 4.1. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO — SEDUC
- 4.1.1. NÍVEL DE DECISÃO
- 4.1.1.1. Secretário da Educação
- 4.1.1.1.1. Instrumento de Ação Financeira
- 4.1.1.1.1.1. Fundo Municipal de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB
- 4.1.2. NÍVEL DE ASSESSORAMENTO
- 4.1.2.1 Assessoria Técnica do Gabinete do Secretário da Educação
- 4.1.3. NÍVEL DE ACONSELHAMENTO
- 4.1.3.1. Conselho Consultivo
- 4.1.3.2. Integração Sistêmica
- 4.1.3.2.1. Sistema Municipal de Ensino
- 4.1.3.2.1.1. Conselho Municipal de Educação
- 4.1.3.2.1.2. Conselho Municipal de Alimentação Escolar
- 4.1.3.2.1.3. Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB
- 4.1.3.2.1.4. Conselhos Escolares das Unidades Municipais de Educação da Rede Oficial do Sistema Municipal de Ensino
- 4.1.3.2.1.5. Comissão de Valorização do Magistério Público Municipal



## Prefeitura Municipal de Sumé – PB

Avenida 1º de Abril, nº 379 - Centro – Sumé-PB – CEP: 58.540-000

CNPJ (MF) nº. 08.874.935/0001-09 - (83) 3353 2274 – 3353 2292

[pmsume@hotmail.com](mailto:pmsume@hotmail.com) – [www.sume.pb.gov.br](http://www.sume.pb.gov.br)

### GABINETE DO PREFEITO

- 4.1.3.2.1.6. Conferência Municipal de Educação
- 4.1.3.2.1.7. Fórum Municipal de Educação
  
- 4.1.4. NÍVEL DE EXECUÇÃO
- 4.1.4.1. Secretaria-Adjunta da Educação
- 4.1.4.1.1. Departamento de Ensino
- 4.1.4.1.1.1. Centro de Projetos Especiais de Educação
- 4.1.4.1.1.1.1. **Subcoordenação de Execução do Programa de Educação de Jovens e Adultos (PROEJA)**
- 4.1.4.1.1.1.2. **Subcoordenação de Execução do Programa ProJovem Campo - Saberes da Terra - PB**
- 4.1.4.1.1.1.3. **Subcoordenação de Execução do Programa Mais Educação**
- 4.1.4.1.1.2. Divisão de Administração Escolar
- 4.1.4.1.1.2.1. Serviço de Capacitação de Recursos Humanos
- 4.1.4.1.1.2.2. Serviço de Arquivo e Comunicações Administrativas
- 4.1.4.1.1.2.3. Serviço de Estatística e Informática Escolar
- 4.1.4.1.1.2.4. Seção de Almoxarifado Setorial
- 4.1.4.1.1.3. Divisão de Apoio ao Estudante
- 4.1.4.1.1.3.1. Serviço de Alimentação Escolar
- 4.1.4.1.1.4. Divisão de Conservação e Manutenção das Unidades Municipais de Ensino
- 4.1.4.1.1.4.1. Seção de Recuperação de Móveis Escolares
- 4.1.4.1.1.5. Divisão de Transporte Escolar
- 4.1.4.1.1.5.1. Seção de Transporte Rural
- 4.1.4.1.1.6. Rede Oficial do Sistema Municipal de Ensino
- 4.1.4.1.1.6.1. Unidades Municipais de Ensino
- 4.1.4.1.1.6.1.2. Células de Coordenação Pedagógica
- 4.1.4.1.2. Departamento de Apoio Pedagógico
- 4.1.4.1.2.1. Divisão de Planejamento, Supervisão e Orientação Educacional
- 4.1.4.1.2.2. Divisão de Orientação Pedagógica
- 4.1.4.1.2.3. Administração Regional
- 4.1.4.1.2.3.1. Administração do Ginásio "Antonio André de Siqueira" da Unidade Municipal de Ensino José Bonifácio de Andrade do Distrito de Pio X

### 4.2 SECRETARIA DA CULTURA, ESPORTES E TURISMO

- SECET
- 4.2.1. NÍVEL DE DECISÃO
- 4.2.1.1. Secretário da Cultura, Esportes e Turismo
- 4.2.1.1.1. Integração Sistêmica
- 4.2.1.1.1.1. Sistema Municipal de Cultura
- 4.2.1.1.1.1.1. Órgãos Vinculados



## Prefeitura Municipal de Sumé – PB

Avenida 1º de Abril, nº 379 - Centro – Sumé-PB – CEP: 58.540-000

CNPJ (MF) nº. 08.874.935/0001-09 - (83) 3353 2274 – 3353 2292

[pmsume@hotmail.com](mailto:pmsume@hotmail.com) – [www.sume.pb.gov.br](http://www.sume.pb.gov.br)

### GABINETE DO PREFEITO

- 4.2.1.1.1.1.2. Órgãos de Apoio
- 4.2.2. NÍVEL DE ACONSELHAMENTO
- 4.2.2.1. Conselho Consultivo
- 4.2.2.2. Conselho Municipal de Cultura
- 4.2.2.3. Conselho Municipal do Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural
- 4.2.3. NÍVEL DE EXECUÇÃO
- 4.2.3.1. Departamento de Cultura e Turismo
- 4.2.3.1.1. Divisão de Cultura
- 4.2.3.1.1.1. Biblioteca "Adalgiza Jacinto de Oliveira"
- 4.2.3.1.2. Divisão de Turismo e Eventos
- 4.2.3.2. Departamento de Esportes
- 4.2.3.2.1. Divisão de Esportes
- 4.2.3.2.1.1. Administração do Estádio "José Jacinto"
- 4.2.3.2.1.2. Administração do Ginásio Poliesportivo
- 4.3. SECRETARIA DA SAÚDE — SESAU
- 4.3.1. NÍVEL DE DECISÃO
- 4.3.1.1. Secretário da Saúde
- 4.3.1.1.1. Instrumento de Ação Financeira
- 4.3.1.1.1.1. Fundo Municipal de Saúde
- 4.3.1.1.2. Integração Sistêmica
- 4.3.1.1.2.1. Sistema Especial de Auditoria de Saúde do Município
- 4.3.2. NÍVEL DE ACONSELHAMENTO
- 4.3.2.1. Conselho Consultivo
- 4.3.2.2. Conselho Municipal da Saúde
- 4.3.2.3. Conselho Municipal de Prevenção e Controle do Tabagismo
- 4.3.2.4. Conselho Municipal Antidrogas
- 4.3.2.5. Conferência Municipal de Saúde
- 4.3.3. NÍVEL DE EXECUÇÃO
- 4.3.3.1. Secretaria-Adjunta da Saúde
- 4.3.3.1.1. Departamento de Atenção Básica
- 4.3.3.1.1.1. Divisão de Assistência Farmacêutica
- 4.3.3.1.1.2. Divisão de Ações Estratégicas em Saúde da Família
- 4.3.3.1.1.3. Divisão de Administração dos Núcleos de Apoio à Saúde da Família
- 4.3.3.1.1.4. Divisão de Administração do Programa "Melhor em Casa"
- 4.3.3.1.1.5. Divisão de Administração do Programa "Academias de Saúde"
- 4.3.3.1.2. Departamento de Vigilância em Saúde
- 4.3.3.1.2.1. Divisão de Vigilância Sanitária
- 4.3.3.1.2.1.1. Serviço de Fiscalização e Inspeção Sanitária
- 4.3.3.1.2.2. Divisão de Vigilância Ambiental



## Prefeitura Municipal de Sumé – PB

Avenida 1º de Abril, nº 379 - Centro – Sumé-PB – CEP: 58.540-000

CNPJ (MF) nº. 08.874.935/0001-09 - (83) 3353 2274 – 3353 2292

[pmsume@hotmail.com](mailto:pmsume@hotmail.com) – [www.sume.pb.gov.br](http://www.sume.pb.gov.br)

### GABINETE DO PREFEITO

- 4.3.3.1.2.3. Divisão de Vigilância Epidemiológica
- 4.3.3.1.3. Departamento de Atenção Especializada
- 4.3.3.1.3.1. Centro de Atenção Psicossocial
- 4.3.3.1.3.2. Divisão de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU
- 4.3.3.1.3.2.1. Serviço de Controle de Condutores de Veículos
- 4.3.3.1.3.3. Divisão de Serviços Especializados
- 4.3.3.1.4. Departamento de Saúde Bucal
- 4.3.3.1.4.1. Divisão de Controle das Equipes de Saúde Bucal
- 4.3.3.1.5. Departamento de Transportes
- 4.3.3.1.5.1. Divisão de Controle Geral de Veículos
- 4.3.3.1.6. Departamento de Atividades de Informática
- 4.3.3.1.6.1. Divisão de Operação de Equipamentos de Informática
- 4.3.3.1.7. Departamento de Regulação, Controle, Avaliação e Auditoria em Saúde
- 4.3.3.1.7.1. Divisão de Regulação dos Serviços de Saúde
- 4.3.3.1.7.2. Divisão Central de Marcação de Consultas
  
- 4.4. SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
  - SEDAS
  - 4.4.1. NÍVEL DE DECISÃO
    - 4.4.1.1. Secretário da Assistência Social
      - 4.4.1.1.1. Instrumentos de Ação Financeira
        - 4.4.1.1.1.1. Fundo Municipal de Assistência Social
        - 4.4.1.1.1.2. Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
        - 4.4.1.1.1.3. Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social - FMHIS
      - 4.4.1.1.2. Integração Sistêmica
        - 4.4.1.1.1. Sistema Municipal de Assistência Social
          - 4.4.1.1.1.1. Órgãos Vinculados
          - 4.4.1.1.1.2. Órgãos de Apoio
            - 4.4.1.1.1.2.1. Sistema Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional
        - 4.4.1.1.2.1. Órgãos Vinculados
        - 4.4.1.1.2.2. Órgãos de Apoio
  - 4.4.2. NÍVEL DE ACONSELHAMENTO
    - 4.4.2.1. Conselho Consultivo
    - 4.4.2.2. Conselho Municipal de Assistência Social
    - 4.4.2.3. Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**
    - 4.4.2.4. Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente
    - 4.4.2.5. Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional
    - 4.4.2.6. Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional



## Prefeitura Municipal de Sumé – PB

Avenida 1º de Abril, nº 379 - Centro – Sumé-PB – CEP: 58.540-000

CNPJ (MF) nº. 08.874.935/0001-09 - (83) 3353 2274 – 3353 2292

[pmsume@hotmail.com](mailto:pmsume@hotmail.com) – [www.sume.pb.gov.br](http://www.sume.pb.gov.br)

### GABINETE DO PREFEITO

- 4.4.2.6.1. Rede Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Básica
- 4.4.2.6.2. Rede Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Complementar
- 4.4.2.7. Conselho Municipal do Idoso
- 4.4.2.8. Comissão Municipal de Emprego
- 4.4.2.9. Conferência Municipal de Assistência Social
- 4.4.2.10. Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional
- 4.4.3. NÍVEL DE EXECUÇÃO
- 4.4.3.1. Departamento de Proteção Social Básica
- 4.4.3.1.1. Centro de Referência de Assistência Social - CRAS
- 4.4.3.1.2. Centro de Referência Especializados de Assistência Social - CREAS
- 4.4.3.1.3. Divisão de Segurança Alimentar e Nutricional
- 4.4.3.1.4. Divisão de Cadastros Sociais
- 4.4.3.1.5. Divisão de Vigilância Socioassistencial
- 4.4.3.1.6. Divisão de Proteção Social Especial
- 4.4.3.1.6.1. Serviço de Preservação e Garantia dos Direitos de Cidadania
- 4.4.3.1.6.2. Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família
- 4.4.3.1.7. Divisão de Relações do Trabalho, Ocupação e Renda
- 4.4.3.1.7.1. Serviço de Capacitação para o Trabalho
- 4.4.3.1.8. Divisão de Execução de Programas Especiais de Assistência Social
- 4.5. SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS — SESUR
- 4.5.1. NÍVEL DE DECISÃO
- 4.5.1.1. Secretário de Obras e Serviços Urbanos
- 4.5.2. NÍVEL DE ACONSELHAMENTO
- 4.5.2.1. Conselho Consultivo
- 4.5.3. NÍVEL DE EXECUÇÃO
- 4.5.3.1. Departamento de Obras e Urbanismo
- 4.5.3.1.1. Divisão de Urbanismo
- 4.5.3.1.1.1. Serviço de Licenças
- 4.5.3.1.2. Divisão de Execução de Obras
- 4.5.3.1.2.1. Serviço de Fiscalização de Obras e de Posturas Municipais
- 4.5.3.2. Departamento de Serviços Públicos
- 4.5.3.2.1. Divisão de Limpeza Urbana
- 4.5.3.2.1.1. 1º Setor de Limpeza Urbana
- 4.5.3.2.1.2. 2º Setor de Limpeza Urbana
- 4.5.3.2.1.3. 3º Setor de Limpeza Urbana



## Prefeitura Municipal de Sumé – PB

Avenida 1º de Abril, nº 379 - Centro – Sumé-PB – CEP: 58.540-000

CNPJ (MF) nº. 08.874.935/0001-09 - (83) 3353 2274 – 3353 2292

[pmsume@hotmail.com](mailto:pmsume@hotmail.com) – [www.sume.pb.gov.br](http://www.sume.pb.gov.br)

### GABINETE DO PREFEITO

- 4.5.3.2.1.4. 4º Setor de Limpeza Urbana
- 4.5.3.2.1.5 5º Setor de Limpeza Urbana
- 4.5.3.2.2. Divisão de Administração, Conservação e Manutenção de Parques, Mercados, Açougues e Cemitérios Públicos
  - 4.5.3.2.2.1. Central de Abastecimento “Oscar Severo de Macedo”
  - 4.5.3.2.2.2. Cemitério e Velório “Nossa Senhora do Perpétuo Socorro”
  - 4.5.3.2.2.3. Serviço de Manutenção e Depósito
- 4.5.3.2.3. Divisão de Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública
  
- 4.6. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DO MEIO AMBIENTE – SEDAP
  - 4.6.1. NÍVEL DE DECISÃO
    - 4.6.1.1. Secretário do Desenvolvimento da Agropecuária e do Meio Ambiente
      - 4.6.1.1.1. Instrumentos de Ação Financeira
      - 4.4.1.1.1.1. Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável
  - 4.6.2. NÍVEL DE ACONSELHAMENTO
    - 4.6.2.1. Conselho Consultivo
    - 4.6.2.2. Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural
      - 4.6.2.4. Conselho Municipal de Proteção Ambiental
  - 4.6.3. NÍVEL DE EXECUÇÃO
    - 4.6.3.1. Departamento de Apoio a Agropecuária e à Pesca
      - 4.6.3.1.1. Divisão de Ações para a Agricultura
      - 4.6.3.1.2. Divisão de Ações para a Pecuária e a Pesca
        - 4.6.3.1.2.1. Matadouro Público “Geraldo Francisco da Silva”
        - 4.6.3.1.2.2. Administração do Parque de Exposições de Animais “João Albino Pedrosa”
    - 4.6.3.2. Departamento de Manutenção e Conservação de Estradas
      - 4.6.3.2.1. Divisão de Estradas Vicinais
    - 4.6.3.3. Departamento de Recursos Hídricos e Meio Ambiente
      - 4.6.3.3.1. Divisão de Recursos Hídricos e Equipamentos Rurais
      - 4.6.3.3.2. Divisão de Controle, Licenciamento e Fiscalização Ambiental”

**Art. 2º** O art. 10 da Lei nº 1.176, de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:



## Prefeitura Municipal de Sumé – PB

Avenida 1º de Abril, nº 379 - Centro – Sumé-PB – CEP: 58.540-000

CNPJ (MF) nº. 08.874.935/0001-09 - (83) 3353 2274 – 3353 2292

[pmsume@hotmail.com](mailto:pmsume@hotmail.com) – [www.sume.pb.gov.br](http://www.sume.pb.gov.br)

### GABINETE DO PREFEITO

“Art. 10. As unidades escolares que integram a Rede Oficial do Sistema Municipal de Ensino são subordinadas diretamente ao Departamento de Ensino da Secretaria da Educação.”

**Art. 3º** A organização e a classificação das Unidades de Ensino da Rede Oficial do Sistema Municipal de Ensino, bem como a retribuição dos titulares dos corpos diretivos e de apoio administrativo correspondentes obedecerão aos seguintes critérios básicos:

I - serão feitas mediante decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal, levando em consideração o tipo de ensino ministrado, o número de alunos matriculados e os turnos de funcionamento dessas unidades;

II – consideram-se unidades de ensino:

a) Unidades Padrão A - as unidades de ensino que ofereçam a Educação Infantil em:

1. creches, ou entidades equivalentes;

2. pré-escolas;

b) Unidades Padrão B - as unidades de ensino que ofereçam o Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano;

c) Unidades Padrão C - as unidades de ensino que ofereçam Ensino Fundamental entre o 1º e o 9º ano.

§ 1º Obedecido o disposto no § 1º, deste artigo, as unidades de ensino poderão ser subclassificadas basicamente nos Padrões A-1 e A-2; B-1; B-2 e B-3; C-1; C-2 e C-3, e D-1.

§ 2º As creches funcionarão em regime especial, caracterizado pelo desenvolvimento de suas atividades em horário corrido.

§ 3º Os cargos de provimento em comissão necessários a atender ao funcionamento das Unidades Escolares da Rede Oficial do Sistema Municipal de Ensino são os constantes do ANEXO IV da Lei Complementar nº 13, de 8 de janeiro de 2010, e suas alterações.

§ 4º A nomeação para o cargo em comissão de Secretário Administrativo das Unidades de Ensino da Rede Oficial do Sistema Municipal de Ensino recairá em servidor com exercício



## **Prefeitura Municipal de Sumé – PB**

Avenida 1º de Abril, nº 379 - Centro – Sumé-PB – CEP: 58.540-000

CNPJ (MF) nº. 08.874.935/0001-09 - (83) 3353 2274 – 3353 2292

[pmsume@hotmail.com](mailto:pmsume@hotmail.com) – [www.sume.pb.gov.br](http://www.sume.pb.gov.br)

### **GABINETE DO PREFEITO**

na Secretaria da Educação e que não seja integrante do Grupo Ocupacional Magistério Público Municipal.

**§ 5º** Os cargos de provimento em comissão de Diretor e de Diretor-Adjunto serão nomeados por livre escolha do Prefeito do Município, incluindo servidores de outras esferas de Poder cedidos ao Município de Sumé.

**§ 6º** Os titulares dos cargos de provimento em comissão de que trata o § 5º, deste artigo, ficam sujeitos a uma jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, podendo ser convocados, quando necessário, para a prestação de serviço em regime extraordinário, sem remuneração adicional.

**§ 7º** As Unidades Municipais de Ensino contarão com 1 (uma) Célula de Coordenação Pedagógica, cujo ocupante é classificado no símbolo DAS-3, de provimento em comissão, observado o disposto no § 8º, deste artigo.

**§ 8º** Regra geral, cada Unidade Municipal de Ensino de que trata o § 7º, deste artigo, contará em sua estrutura com 1 (uma) Chefia de Célula de Coordenação Pedagógica; em casos especiais tais unidades poderão ser agrupadas e dirigidas por 1 (um) Chefe de Célula de Coordenação Pedagógica, que terá exercício alternado em 2 (duas) ou mais Unidades Municipais de Ensino, devendo tal deliberação constar do ato de nomeação respectivo.

**§ 9º** O cargo de Chefe de Célula de Coordenação Pedagógica, de que trata o § 7º, deste artigo, tem as seguintes atribuições:

I - dirigir, controlar e supervisionar a unidade sob seu comando;

II - contribuir para a elaboração, implementação, coordenação, acompanhamento e avaliação do projeto pedagógico da unidade municipal de ensino onde tem exercício;

III - planejar, executar e avaliar as atividades educativas;

IV - atuar em permanente sintonia com a direção da unidade municipal de ensino onde tem exercício;

V - orientar professores, de modo a aperfeiçoar o Ensino Fundamental, especialmente em relação à construção do Plano de Curso e do Plano de Ensino;



## **Prefeitura Municipal de Sumé – PB**

Avenida 1º de Abril, nº 379 - Centro – Sumé-PB – CEP: 58.540-000

CNPJ (MF) nº. 08.874.935/0001-09 - (83) 3353 2274 – 3353 2292

[pmsume@hotmail.com](mailto:pmsume@hotmail.com) – [www.sume.pb.gov.br](http://www.sume.pb.gov.br)

### **GABINETE DO PREFEITO**

VI - participar da elaboração de currículos e do Calendário Escolar do ano letivo;

VII - planejar as etapas do processo de ensino, dotando-o de qualidade e eficiência;

VIII - trabalhar em orientação vocacional;

IX - participar da organização, coordenação, execução, produção de materiais e avaliação de projetos educacionais desenvolvidos na unidade municipal de ensino onde tem exercício;

X - desenvolver atividades de pesquisas educacionais que contribuam para uma reflexão teórico-prática sobre o fenômeno educativo e sobre o fazer pedagógico;

XI - aplicar as teorias da educação, com foco na docência;

XII - desenvolver trabalho em equipe, estabelecendo diálogo entre a área educacional e as demais áreas da unidade municipal de ensino onde tem exercício;

XIII - elaborar plano, programas e projetos de interesse da unidade de ensino;

XIV - contribuir na elaboração de relatórios mensais e finais de acompanhamento e avaliação do desempenho dos professores;

XV - acompanhar:

- a) a aprendizagem dos alunos, mediante diagnóstico;
- b) os registros das aulas;
- c) as reuniões e as atividades extraclasse;

XVI - mediar as relações entre família e escola;

XVII - promover reuniões pedagógicas para a troca de experiências que contribuam no processo de transposições do conteúdo;

XVIII - avaliar o trabalho de grupo de professores, detectando as dificuldades e apontando possíveis soluções;

XIX - organizar, em contraturno, grupos de estudos para os alunos com dificuldades de aprendizagem.



## **Prefeitura Municipal de Sumé – PB**

Avenida 1º de Abril, nº 379 - Centro – Sumé-PB – CEP: 58.540-000

CNPJ (MF) nº. 08.874.935/0001-09 - (83) 3353 2274 – 3353 2292

[pmsume@hotmail.com](mailto:pmsume@hotmail.com) – [www.sume.pb.gov.br](http://www.sume.pb.gov.br)

### **GABINETE DO PREFEITO**

**Art. 4º** A Tabela 1 do ANEXO I da Lei nº 1.176, de 2015, passa a vigorar com a redação constante do ANEXO I, a esta Lei.

**Art. 5º** A Tabela 2 do ANEXO III da Lei nº 1.185, de 31 de março de 2016, passa a vigorar com a redação constante do ANEXO II, a esta Lei, produzindo efeitos jurídicos e financeiros a contar, inclusive, do dia 1º de novembro de 2016.

**Art. 6º** Para efeitos de cumprimento do disposto nesta Lei o Chefe do Poder Executivo fará, mediante decreto, a nova Classificação das Unidades Municipais da Rede Oficial do Sistema Municipal de Ensino.

**Art. 7º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Sumé (PB) em 15 de dezembro de 2016.

**FRANCISCO DUARTE DA SILVA NETO**  
Prefeito



# Prefeitura Municipal de Sumé – PB

Avenida 1º de Abril, nº 379 - Centro – Sumé-PB – CEP: 58.540-000

CNPJ (MF) nº. 08.874.935/0001-09 - (83) 3353 2274 – 3353 2292

[pmsume@hotmail.com](mailto:pmsume@hotmail.com) – [www.sume.pb.gov.br](http://www.sume.pb.gov.br)

## GABINETE DO PREFEITO

ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SUMÉ  
ANEXO I - Tabela 1 (art. 4º)  
ADMINISTRAÇÃO DIRETA  
QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL  
CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	Nº
1. ÓRGÃO DE DECISÃO ESPECIAL		
1.1 GABINETE DO PREFEITO		
1.1.1 – Âmbito de Direção e Chefia		
Chefe do Gabinete do Prefeito	DAE-1	1
Coordenador Especial de Controle Interno	DAE-1	1
Coordenador de Proteção e Defesa do Consumidor	DAE-1	1
Chefe da Divisão de Atendimento e Proteção ao Consumidor	DAI-1	1
Chefe da Divisão de Fiscalização, Estudos e Pesquisas	DAI-1	1
Chefe da Assessoria Jurídica	DAE-1	1
Chefe da Assessoria Técnica	DAE-1	1
Chefe da Assessoria de Comunicação Social do Gabinete do Prefeito	DAE-2	1
Chefe da Secretaria Pessoal do Prefeito	DAS-2	1
Chefe do Serviço de Informação ao Cidadão	DAI-2	1
Chefe do Escritório de Representação do Município de Sumé na Capital do Estado	DAS-1	1
Chefe do Núcleo de Administração Regional com sede no Distrito de Pio X	DAI-1	1
Chefe da Central de Atendimento ao Cidadão	DAS-2	1
<b>Total dos Cargos de Direção e Chefia</b>		<b>13</b>



## Prefeitura Municipal de Sumé – PB

Avenida 1º de Abril, nº 379 - Centro – Sumé-PB – CEP: 58.540-000

CNPJ (MF) nº. 08.874.935/0001-09 - (83) 3353 2274 – 3353 2292

[pmsume@hotmail.com](mailto:pmsume@hotmail.com) – [www.sume.pb.gov.br](http://www.sume.pb.gov.br)

### GABINETE DO PREFEITO

1.1.2. Âmbito de Assessoramento		
Presidente da Comissão Permanente de Licitações	DAS-1	1
Assessor Especial do Prefeito	DAS-1	2
Assessor Técnico	DAS-1	1
<b>Total de cargos do Nível de Assessoramento</b>		<b>4</b>
<b>TOTAL</b>		<b>17</b>

### 2. ÓRGÃO DE INTEGRAÇÃO INSTITUCIONAL

2.1 GABINETE DO VICE-PREFEITO		
2.1.1 – Âmbito de Direção e Chefia		
Chefe da Secretaria Pessoal do Gabinete do Vice-Prefeito	DAS-2	1
<b>Total dos Cargos de Direção e Chefia</b>		<b>1</b>
<b>TOTAL</b>		<b>1</b>

### 3. ÓRGÃOS DE PRIMEIRO NÍVEL HIERÁRQUICO

#### DE ATUAÇÃO INSTRUMENTAL

3.1 SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO		
3.1.1 – Âmbito de Direção e Chefia		
Secretário da Administração	SMP-1	1
Chefe da Assessoria Técnica do Gabinete do Secretário da Administração	DAS-2	1
Chefe da Unidade Setorial de Controle Interno	DAS-1	1
Diretor do Departamento de Administração Geral	DAS-1	1
Chefe da Divisão de Material e Patrimônio	DAI-1	1
Chefe do Serviço de Compras	DAI-2	1
Chefe do Serviço de Almoxarifado Central	DAI-2	1



## Prefeitura Municipal de Sumé – PB

Avenida 1º de Abril, nº 379 - Centro – Sumé-PB – CEP: 58.540-000

CNPJ (MF) nº. 08.874.935/0001-09 - (83) 3353 2274 – 3353 2292

[pmsume@hotmail.com](mailto:pmsume@hotmail.com) – [www.sume.pb.gov.br](http://www.sume.pb.gov.br)

### GABINETE DO PREFEITO

Chefe da Divisão de Serviços Gerais	DAI-1	1
Chefe do Serviço de Transportes	DAI-2	1
Chefe da Seção de Documentação e Arquivo	DAI-3	1
Diretor do Departamento de Recursos Humanos	DAS-1	1
Chefe da Divisão de Registro de Cadastro Funcional e Pagamento de Pessoal	DAI-1	1
Chefe da Unidade Central de Informática	DAS-3	1
<b>Total de cargos do Nível de Direção e Chefia</b>		<b>13</b>
3.1.2. Âmbito de Assessoramento		
Assessor Técnico	DAS-3	1
<b>Total de cargos do Nível de Assessoramento</b>		<b>1</b>
<b>TOTAL</b>		<b>14</b>
<b>3.2 SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS</b>		
3.2.1 – Âmbito de Direção e Chefia		
Secretário de Orçamento e Finanças	SMP-1	1
Chefe da Assessoria Técnica do Gabinete do Secretário de Orçamento e Finanças	DAS-2	1
Chefe da Unidade Setorial de Controle Interno	DAS-1	1
Diretor do Departamento de Administração Tributária	DAS-1	1
Chefe da Divisão de Rendas e Tributos Diversos	DAI-1	1
Chefe do Serviço de Cadastros Econômico-Fiscais	DAI-2	1
Diretor do Departamento de Administração Financeira	DAS-1	1
Chefe da Divisão de Execução Orçamentária	DAI-1	1
Chefe da Divisão de Contabilidade	DAI-1	1
Chefe da Divisão de Finanças	DAI-1	1



## Prefeitura Municipal de Sumé – PB

Avenida 1º de Abril, nº 379 - Centro – Sumé-PB – CEP: 58.540-000

CNPJ (MF) nº. 08.874.935/0001-09 - (83) 3353 2274 – 3353 2292

[pmsume@hotmail.com](mailto:pmsume@hotmail.com) – [www.sume.pb.gov.br](http://www.sume.pb.gov.br)

### GABINETE DO PREFEITO

Chefe do Serviço Especial de Arrecadação Direta de Rendas Municipais	DAI-2	1
<b>Total de cargos do Nível de Direção e Chefia</b>		<b>11</b>
3.1.2. Âmbito de Assessoramento		
Assessor Técnico	DAS-3	1
<b>Total de cargos do Nível de Assessoramento</b>		<b>1</b>
<b>TOTAL</b>		<b>12</b>

### 4. ÓRGÃOS DE PRIMEIRO NÍVEL HIERÁRQUICO DE ATIVIDADES FINIS

4.1 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO		
4.1.1 – Âmbito de Direção e Chefia		
Secretário da Educação	SMP-1	1
Chefe da Assessoria Técnica do Gabinete do Secretário da Educação	DAS-2	1
Secretário-Adjunto da Educação	SAD-1	1
Diretor do Departamento de Ensino	DAS-1	1
Diretor do Centro de Projetos Especiais de Educação	DAS-1	1
Subcoordenador de Execução do Programa de Educação de Jovens e Adultos - PROEJA	DAS-2	1
Chefe da Subcoordenação de Execução do ProJovem Campo - Saberes da Terra - PB	DAS-2	1
Chefe da Subcoordenação de Execução do Programa Mais Educação	DAS-2	1
Chefe da Divisão de Administração Escolar	DAI-1	1
Chefe do Serviço de Capacitação de Recursos Humanos	DAI-2	1
Chefe do Serviço de Arquivo e Comunicações Administrativas	DAI-2	1



## Prefeitura Municipal de Sumé – PB

Avenida 1º de Abril, nº 379 - Centro – Sumé-PB – CEP: 58.540-000

CNPJ (MF) nº. 08.874.935/0001-09 - (83) 3353 2274 – 3353 2292

[pmsume@hotmail.com](mailto:pmsume@hotmail.com) – [www.sume.pb.gov.br](http://www.sume.pb.gov.br)

### GABINETE DO PREFEITO

Chefe do Serviço de Estatística e Informática Escolar	DAI-2	1
Chefe da Seção de Almojarifado Setorial	DAI-3	1
Chefe da Divisão de Apoio ao Estudante	DAI-1	1
Chefe do Serviço de Alimentação Escolar	DAI-2	1
Chefe da Divisão de Conservação e Manutenção das Unidades Municipais de Ensino	DAI-1	1
Chefe da Seção de Recuperação de Móveis Escolares	DAI-3	1
Chefe da Divisão de Transporte Escolar	DAI-1	1
Chefe da Seção de Transporte Rural	DAI-3	1
Diretor do Departamento de Apoio Pedagógico	DAS-1	1
Chefe da Divisão de Planejamento, Supervisão e Orientação Educacional	DAI-1	1
Chefe da Divisão de Orientação Pedagógica	DAI-1	1
Chefe de Célula de Coordenação Pedagógica	DAS-3	10
Chefe da Administração do Ginásio “Antonio André de Siqueira” da Unidade Municipal de Ensino José Bonifácio de Andrade do Distrito de Pio X	DAI-4	1
<b>Total dos Cargos do Nível de Direção e Chefia</b>		<b>33</b>
4.1.2. Âmbito de Assessoramento		
Assessor Técnico	DAS-3	3
Assessor Especial de Comunicação Social	DAS-3	1
<b>Total de cargos do Nível de Assessoramento</b>		<b>4</b>
<b>TOTAL</b>		<b>37</b>
<b>4.2 SECRETARIA DA CULTURA, ESPORTES E TURISMO</b>		
4.2.1 – Âmbito de Direção e Chefia		
Secretário da Cultura, Esportes e Turismo	SMP-1	1



## Prefeitura Municipal de Sumé – PB

Avenida 1º de Abril, nº 379 - Centro – Sumé-PB – CEP: 58.540-000

CNPJ (MF) nº. 08.874.935/0001-09 - (83) 3353 2274 – 3353 2292

[pmsume@hotmail.com](mailto:pmsume@hotmail.com) – [www.sume.pb.gov.br](http://www.sume.pb.gov.br)

### GABINETE DO PREFEITO

Diretor do Departamento de Cultura e Turismo	DAS-1	1
Chefe da Divisão de Cultura	DAI-1	1
Chefe da Divisão de Turismo e Eventos	DAI-1	1
Chefe da Biblioteca "Adalgiza Jacinto de Oliveira"	DAI-3	1
Diretor do Departamento de Esportes	DAS-1	1
Chefe da Divisão de Esportes	DAI-1	1
Chefe da Administração do Estádio "José Jacinto"	DAI-3	1
Chefe da Administração do Ginásio Poliesportivo	DAI-2	1
<b>Total de cargos do Nível de Direção e Chefia</b>		<b>9</b>
<b>TOTAL</b>		<b>9</b>
<b>4.3 SECRETARIA DA SAÚDE</b>		
4.3.1 – Âmbito de Direção e Chefia		
Secretário da Saúde	SMP-1	1
Secretário-Adjunto da Saúde	SAD-1	1
Diretor do Departamento de Atenção Básica	DAS-1	1
Chefe da Divisão de Assistência Farmacêutica	DAI-1	1
Chefe da Divisão de Ações Estratégicas em Saúde da Família	DAI-1	1
Chefe da Divisão de Administração dos Núcleos de Apoio à Saúde da Família	DAI-1	1
Chefe da Divisão de Administração do Programa "Melhor em Casa"	DAI-1	1
Chefe da Divisão de Administração do Programa "Academias de Saúde"	DAI-1	1
Diretor do Departamento de Vigilância em Saúde	DAS-1	1
Chefe da Divisão de Vigilância Sanitária	DAI-1	1



## Prefeitura Municipal de Sumé – PB

Avenida 1º de Abril, nº 379 - Centro – Sumé-PB – CEP: 58.540-000

CNPJ (MF) nº. 08.874.935/0001-09 - (83) 3353 2274 – 3353 2292

[pmsume@hotmail.com](mailto:pmsume@hotmail.com) – [www.sume.pb.gov.br](http://www.sume.pb.gov.br)

### GABINETE DO PREFEITO

Chefe do Serviço de Fiscalização e Inspeção Sanitária	DAI-2	1
Chefe da Divisão de Vigilância Ambiental	DAI-1	1
Chefe da Divisão de Vigilância Epidemiológica	DAI-1	1
Diretor do Departamento de Atenção Especializada	DAS-1	1
Chefe do Centro de Atenção Psicossocial	DAI-1	1
Chefe da Divisão de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU	DAI-1	1
Chefe do Serviço de Controle de Condutores de Veículos	DAI-2	1
Chefe da Divisão de Serviços Especializados	DAI-1	1
Diretor do Departamento de Saúde Bucal	DAS-1	1
Chefe da Divisão de Controle das Equipes de Saúde Bucal	DAI-1	1
Diretor do Departamento de Transportes	DAS-1	1
Chefe da Divisão de Controle Geral de Veículos	DAI-1	1
Diretor do Departamento de Atividades de Informática	DAS-1	1
Chefe da Divisão de Operação de Equipamentos de Informática	DAI-1	1
Diretor do Departamento de Regulação, Controle, Avaliação e Auditoria em Saúde	DAS-1	1
Chefe da Divisão de Regulação dos Serviços de Saúde	DAI-1	1
Chefe da Divisão Central de Marcação de Consultas	DAI-1	1
<b>Total de cargos do Nível de Direção e Chefia</b>		<b>27</b>
<b>TOTAL</b>		<b>27</b>
<b>4.4 SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		
4.4.1 – Âmbito de Direção e Chefia		
Secretário da Assistência Social	SMP-1	1



## Prefeitura Municipal de Sumé – PB

Avenida 1º de Abril, nº 379 - Centro – Sumé-PB – CEP: 58.540-000

CNPJ (MF) nº. 08.874.935/0001-09 - (83) 3353 2274 – 3353 2292

[pmsume@hotmail.com](mailto:pmsume@hotmail.com) – [www.sume.pb.gov.br](http://www.sume.pb.gov.br)

### GABINETE DO PREFEITO

Diretor do Departamento de Proteção Social Básica	DAS-1	1
Diretor do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS	DAS-2	1
Diretor do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS	DAS-2	1
Chefe da Divisão de Segurança Alimentar e Nutricional	DAI-1	1
Chefe da Divisão de Cadastros Sociais	DAI-1	1
Chefe da Divisão de Vigilância Socioassistencial	DAI-1	1
Chefe da Divisão de Promoção Social Especial	DAI-1	1
Chefe da Divisão de Preservação e Garantia dos Direitos de Cidadania	DAI-1	1
Chefe do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família	DAI-2	1
Chefe da Divisão de Relações do Trabalho, Ocupação e Renda	DAI-1	1
Chefe da Divisão de Capacitação para o Trabalho	DAI-1	1
Chefe da Divisão de Execução de Programas Especiais de Assistência Social	DAI-1	1
<b>Total de cargos do Nível de Direção e Chefia</b>		<b>13</b>
<b>TOTAL</b>		<b>13</b>
<b>4.5 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS</b>		
4.5.1 – Âmbito de Direção e Chefia		
Secretário de Obras e Serviços Urbanos	SMP-1	1
Diretor do Departamento de Obras e Urbanismo	DAS-1	1
Chefe da Divisão de Urbanismo	DAI-1	1
Chefe do Serviço de Licenças	DAI-2	1



## Prefeitura Municipal de Sumé – PB

Avenida 1º de Abril, nº 379 - Centro – Sumé-PB – CEP: 58.540-000

CNPJ (MF) nº. 08.874.935/0001-09 - (83) 3353 2274 – 3353 2292

[pmsume@hotmail.com](mailto:pmsume@hotmail.com) – [www.sume.pb.gov.br](http://www.sume.pb.gov.br)

### GABINETE DO PREFEITO

Chefe da Divisão de Execução de Obras	DAI-1	1
Chefe do Serviço de Fiscalização de Obras e de Posturas Municipais	DAI-2	1
Diretor do Departamento de Serviços Públicos	DAS-1	1
Chefe da Divisão de Limpeza Urbana	DAI-1	1
Chefe do 1º Setor de Limpeza Urbana	DAI-4	1
Chefe do 2º Setor de Limpeza Urbana	DAI-4	1
Chefe do 3º Setor de Limpeza Urbana	DAI-4	1
Chefe do 4º Setor de Limpeza Urbana	DAI-4	1
Chefe do 5º Setor de Limpeza Urbana	DAI-4	1
Chefe da Divisão de Administração, Conservação e Manutenção de Parques, Mercados, Açougues e Cemitérios Públicos	DAI-1	1
Chefe da Central de Abastecimento “Oscar Severo de Macedo”	DAI-3	1
Chefe do Cemitério e Velório “Nossa Senhora do Perpétuo Socorro”	DAI-4	1
Chefe do Serviço de Manutenção e Depósito	DAI-2	1
Chefe da Divisão de Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública	DAI-1	1
<b>Total de cargos do Nível de Direção e Chefia</b>		<b>18</b>
<b>TOTAL</b>		<b>18</b>
<b>4.6 SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DO MEIO AMBIENTE</b>		
4.6.1 – Âmbito de Direção e Chefia		
Secretário do Desenvolvimento da Agropecuária e do Meio Ambiente	SMP-1	1



## Prefeitura Municipal de Sumé – PB

Avenida 1º de Abril, nº 379 - Centro – Sumé-PB – CEP: 58.540-000

CNPJ (MF) nº. 08.874.935/0001-09 - (83) 3353 2274 – 3353 2292

[pmsume@hotmail.com](mailto:pmsume@hotmail.com) – [www.sume.pb.gov.br](http://www.sume.pb.gov.br)

### GABINETE DO PREFEITO

Diretor do Departamento de Apoio à Agropecuária e à Pesca	DAS-1	1
Chefe da Divisão de Ações para a Agricultura	DAI-1	1
Chefe da Divisão de Ações para a Pecuária e a Pesca	DAI-1	1
Chefe do Matadouro Público "Geraldo Francisco da Silva"	DAI-2	1
Chefe da Administração do Parque de Exposições de Animais "João Albino Pedrosa"	DAI-2	1
Diretor do Departamento de Manutenção e Conservação de Estradas	DAS-1	1
Chefe da Divisão de Estradas Vicinais	DAI-1	1
Diretor do Departamento de Recursos Hídricos e Meio Ambiente	DAS-1	1
Chefe da Divisão de Recursos Hídricos e Equipamentos Rurais	DAI-1	1
Chefe da Divisão de Controle, Licenciamento e Fiscalização Ambiental	DAI-1	1
<b>Total de Cargos do Nível de Direção e Chefia</b>		<b>11</b>
<b>TOTAL</b>		<b>11</b>
<b>Total de Cargos dos Níveis de Direção e Chefia</b>		<b>149</b>
<b>Total de Cargos dos Níveis de Assessoramento</b>		<b>10</b>
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>159</b>